



PROCESSO N.º 381/2008

PROTOCOLO N.º 9.235.222-6

PARECER N.º 925/08

APROVADO EM 05/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOMINGOS ZANLORENZI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 1590/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Subseqüente ao Ensino Médio.

A Instituição de Ensino foi Credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 655/06 de 03/03/06.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n.º 56/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 655/06 de 03 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 829 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 02 semestres máximo de 10 semestres
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente
- Número de Vagas: 80 vagas



PROCESSO N° 381/2008

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com conhecimentos, para incorporar as múltiplas mediações do trabalho coletivo, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afim. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências do mundo globalizado.”

2.2 Matriz Curricular

Técnico em Administração - Subseqüente

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL DOMINGOS ZANLORENZI					
MUNICÍPIO: CURITIBA		NRE: CURITIBA			
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
FORMA: SUBSEQÜENTE		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005			
TURNO: MANHÃ-TARDE-NOITE		C H: 1000 h/a 829 horas			
MÓDULO: 20		ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS		1ª S	2ª S	H/A	Horas
✓	Teoria Geral da Administração	2	-	40	33
✓	Teoria Econômica	2	-	40	33
✓	Metodologia Técnica de Pesquisa	2	-	40	33
✓	Fundamentos Psicossociais da Administração	3	-	60	50
✓	Matemática Financeira	2	-	40	33
✓	Administração Estratégica e Planejamento	3	-	60	50
✓	Noções de Direito	2	-	40	33
	Contabilidade Geral	3	-	60	50
	Administração de Pessoal	3	-	60	50
	Administração de Marketing e Vendas	3	-	60	50
	Estatística Aplicada		2	40	33
	Administração da Produção e de Materiais		4	80	66
	Administração Financeira e Orçamentária		4	80	66
	Finanças Públicas		2	40	33
	Sistema de Informações Gerenciais		4	80	66
	Legislação Social do Trabalho		3	60	50
	Contabilidade Gerencial		3	60	50
	Elaboração e Análise de Projetos		3	60	50
	Total	25	25	1000	829



PROCESSO N° 381/2008

2.3 Certificação

Após a conclusão com êxito dois semestres do curso, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, nível médio.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo às folhas 108 a 111.

- Associação das Empresas Brasileira de Tecnologia da Informação, Software e Internet – Assespro Regional do Paraná
- Centro Integração Empresa Escola

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Edelclaiton Vialle Junior	- Bacharel em Administração	- Coordenação de Curso
Dariel Amaral Machado	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Teoria Geral da Administração - Fundamentos Psicossociais da Administração - Administração de Marketing e Vendas
Edson Roberto Aleixo	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Matemática Financeira - Finanças Públicas - Elaboração e Análise de Projetos
Marcos Figueiredo Lima	- Bacharel em Ciências Econômicas	- Teoria Econômica - Sistema de Informações Gerenciais - Administração Estratégica e Planejamento
Aparecida Geraldo da Silva	- Bacharel em Direito	- Noções de Direito - Legislação Social do Trabalho
Arnaldo Bianconi	- Bacharel em Ciências Econômicas - Especialização em Administração	- Administração da Produção e Materiais - Administração Financeira e Orçamentária - Administração de Pessoal
Rosane Regina	- Curso de Formação de Professores de Disciplinas, Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau (Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial, Estatística) - Especialização em Contabilidade: Gerência de Custos e Orçamentos	- Contabilidade Geral - Contabilidade Gerencial - Estatística Aplicada
Sonia Regina Almeida	- Licenciatura em Letras	- Metodologia Técnica e Pesquisa



PROCESSO N° 381/2008

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 156/08 de 24/04/08 do NRE de Curitiba integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE Amábile Guidolin Rocha, com Licenciatura em Educação Artística e Pedagogia, Albino Pedro Zanatta, com Licenciatura em Matemática e a Perita Elem Ribeiro do Valle, Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

O relatório da Comissão de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“instalações específicas para uso da biblioteca:

A biblioteca possui espaço físico que comporta todo acervo bibliográfico, com instalações e mobiliário adequados para que os estudantes possam realizar suas pesquisas. Possuem acervo bibliográfico específico para o referido curso.

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

Janeiro de 2005 a dezembro de 2005.

Matriculados	Concluintes	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Remanejados
118	62	47	09	00	00

Julho de 2005 a julho de 2006.

Matriculados	Concluintes	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Remanejados
49	13	35	00	01	00

Janeiro de 2006 a dezembro de 2006.

Matriculados	Concluintes	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Remanejados
81	48	33	00	00	00

Julho de 2006 a julho de 2007.

Matriculados	Concluintes	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Remanejados
18	13	05	00	00	00

Janeiro de 2007 a dezembro de 2007.

Matriculados	Concluintes	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Remanejados
72	27	41	02	01	01

Através dos dados acima descritos observa-se que o Estabelecimento de Ensino teve uma boa procura em quase todos os semestres de abertura de turmas e que a procura sempre foi maior nas turmas formadas em fevereiro, na proporção de duas turmas para uma em julho.

Através destes dados observa-se também o baixo índice de reprovação.



PROCESSO N° 381/2008

Uma grande preocupação da direção, equipe pedagógica e professores sempre foi com a evasão escolar. O grande número de desistentes pode ser explicado através destes motivos:

- a) A desistência em função de um emprego conseguido, porém com alguns agravamentos como distância, horário, localidade.
- b) A desistência devido mudança de endereço de um bairro para outro bairro, outra cidade, outro estado.
- c) A desistência devido a desinteresse pessoal.
- d) E algumas desistências devido ao despreparo de professores sem formação pedagógica, problemas já resolvidos com a substituição dos mesmos, onde foi montado um excelente grupo a partir de 2007.

A direção do Estabelecimento de Ensino informou que o ano de 2008 comparado com outros anos, está apresentando baixíssimo índice de evasão, reflexo da qualidade do curso e de professores bem mais preparados.

alterações efetivadas no Plano de Curso:

Durante o processo de Autorização e posterior processo de reconhecimento os Cursos Técnicos passaram por adaptações para melhor atender as necessidades de toda a comunidade escolar. Tais modificações foram desde mudanças na legislação que trata da educação profissional bem como na estruturação do curso para melhor atender os objetivos que se propõem a educação profissional que é a de promover formação técnica em nível médio e humana de qualidade, oferecendo sólidas bases em teorias, processos, metodologias e funções administrativas, visando oferecer subsídios para a tomada de decisões e a condução das atividades pertinentes aos diversos setores das mais diversas organizações, independente se públicas ou privadas.

(...)

desenvolvimento do plano de capacitação docente:

Os professores participam das capacitações continuadas ofertadas pela SEED. O objetivo é possibilitar o acesso dos docentes a cursos de capacitação, palestras, seminários, oficinas, bem como reuniões pedagógicas para discutir o cotidiano escolar e oferecer oportunidades para momentos de leitura, discussão, análise e reflexão, e ajudar a orientar o fazer pedagógico e diário e buscar parcerias com universidades que possam oferecer assessoria pedagógica.

acompanhamento e análise da situação dos egressos:

Segundo alguns alunos o curso foi altamente positivo em termos de aprendizado pessoal das técnicas da Administração e abriu campo maior de envolvimento com outras áreas da empresa onde trabalham, que o curso somou muito no currículo e ajudou de forma especial na conquista de um emprego em diversas áreas (do comércio até a saúde).

Outros declararam que o curso superou as expectativas, porém, ainda não contribui para ascensão profissional;

Houveram casos em que o aluno-trabalhador sentiu uma maior abertura e respeito dentro da empresa, inclusive conseguido ter acesso a discussões profissionais com superiores pertinentes à área.

Em menor quantidade, existiram casos onde alunos tiveram avanços de cargo e de salário.

Muitos se identificaram com o curso e foram em busca de uma graduação na área, procurando por faculdade que ofertassem o curso de Administração ou de Logística.

A Direção do Estabelecimento de Ensino declara estar ciente de que estão oferecendo à comunidade um ensino de qualidade, com professores



PROCESSO N° 381/2008

especialistas nas áreas em que atuam e que o compromisso de todos do Estabelecimento de Ensino é cada vez maior para que possam oferecer ao mercado de trabalho profissional de alto gabarito.

sugestões para alcançar a melhoria do curso;

Segundo a Direção do Estabelecimento de Ensino o nível dos professores do curso técnico é excelente, os alunos são bons, participativos, interessados e responsáveis; estão em busca de qualificação profissional para terem melhores trabalhos e qualidade de vida. A direção acha necessário ter um escritório modelo para que os alunos possam articular teoria e prática.

outras informações:

O Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi atende tanto alunos trabalhadores quanto clientela adolescente, possibilitando uma escolarização que valorize a qualidade de vida e o integre ao Mundo do Trabalho.”

Relatório da Comissão Verificadora

“O Colégio Estadual Domingo Zanlorenzi é uma Instituição Pública de Ensino que oferta o Ensino Fundamental, Ensino Médio e curso de Educação Profissional. Todos os professores são habilitados e com experiência profissional não só na área educacional, mas também como trabalhadores de empresas privadas fazendo com que a integração escola-empresa se processe de uma maneira bastante realista. A oferta de cursos profissionais se dá de forma responsável, com número de vagas e infraestrutura necessária para o bom desempenho do referido curso. É um Estabelecimento de Ensino que busca atender as necessidades do mundo do trabalho e também a empregabilidade dos seus alunos. O NRE/CTBA com certa regularidade tem feito orientações, seja quanto a documentação, seja quanto a elaboração e desenvolvimento do plano de curso.

Considerando os fatos somos de parecer favorável ao reconhecimento do referido curso Técnico ofertado pelo Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi.

Através de análise dos dados apresentados pelo Estabelecimento de Ensino observa-se que há uma boa procura em quase todos os semestres de abertura de turma e que a procura é maior em fevereiro do que em julho. Destaca-se o baixo índice de reprovação.

As alterações efetivadas no Plano de Curso ocorreram de forma a atender a legislação vigente, para melhor atender as necessidades de toda a comunidade escolar e atender os objetivos a que se propõem a Educação Profissional.

Todo corpo docente possui habilitação específica para ministrar as aulas no referido curso.

Os professores participam ativamente dos cursos ofertados pela SEED, seminários, reuniões, grupo de estudos e semana pedagógica.

(...)

Os alunos relataram que os conhecimentos adquiridos colaboraram substancialmente nas suas carreiras profissionais e que o curso foi altamente positivo em termos de aprendizado pessoal das técnicas da Administração;

Segundo a Direção do Estabelecimento de Ensino a única sugestão para alcançar a melhoria é ter um Escritório Modelo para que os alunos possam articular melhor a teoria com a prática.

O Estabelecimento de Ensino possui instalações e equipamentos que atendem a necessidade do referido curso.”



PROCESSO N° 381/2008

Parecer Técnico da Perita

“Em visita realizada ao Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi, situado à Rua Padre Paulo Warkocz s/n – Bairro Jardim Gabinete – Curitiba/Paraná, acompanhada pela Direção e Coordenação, Comissão do NRE, para Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Subseqüente, no dia 29/04/08 com o objetivo de avaliar e dar meu Parecer a respeito do referido curso, visitei as instalações do Estabelecimento de Ensino supracitado onde averigüei que o mesmo comporta todos os dados contidos no Plano de Curso. O acervo bibliográfico para a Área de Gestão, atende a necessidade pedagógica do currículo do Curso Técnico em Administração – Subseqüente. As salas de aula são limpas e organizadas. Os alunos e o corpo docente têm à sua disposição uma estrutura que possibilita o desenvolvimento de um bom trabalho.

Após vistoria realizada afirmo que o estabelecimento tem condições de ofertar o referido curso. Assim sendo meu PARECER é FAVORÁVEL ao Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Subseqüente.”

Laudo da Comissão

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 0156/08 de 24/04/08, do NRE de Curitiba, procedeu **VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR** no **COLÉGIO ESTADUAL DOMINGOS ZANLORENZI**, localizado na Rua: Padre Paulo Warckocz, s/n – Jardim Gabinete – no município de Curitiba – PR, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, visando o **Reconhecimento do Curso Técnico em Administração de Nível Médio (Subseqüente)** – Área: Gestão.

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições do Colégio, para desempenho das atividades educacionais, somos de Parecer **FAVORÁVEL**, ao Reconhecimento do referido Curso.”

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 128/08 -DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

Consta à folha 32 do presente processo Notificação do Corpo de Bombeiros que vistoriou as instalações do estabelecimento e levantou as irregularidades quanto às providências a serem tomadas. A Direção do estabelecimento de ensino solicita providências para viabilização do Projeto de Prevenção Contra Incêndio, encaminhado à mantenedora pelo Ofício n° 54/07 e protocolo de n° 9.761.162-9 à folha 31.



PROCESSO N° 381/2008

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Subseqüente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária 829 horas, período de integralização do curso mínimo de 02 semestres, modalidade de oferta presencial do Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi – Ensino Fundamental, Médio, e Profissional, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva no presente Parecer.

Encaminhe-se

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2008.